V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10180 — BH Holding/TEDi)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 78/06)

1. Em 1 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— B.H. Holding GmbH («BH Holding», Alemanha), controlada por Benjamin Heinig.

— TEDi GmbH & Co. KG («TEDi», Alemanha), atualmente controlada conjuntamente pela BH Holding e pela Tengelmann Warenhandelsgesellschaft KG (Alemanha, «Tengelmann»).

A BH Holding adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da TEDi.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A BH Holding detém e gere investimentos em diversas empresas. Benjamin Heinig, pessoa singular e único acionista da B.H. Holding, detém indiretamente 100 % das ações da Woolworth GmbH, uma cadeia retalhista com mais de 400 lojas na Alemanha ativa no setor retalhista não alimentar.

— A TEDi está presente no setor retalhista não alimentar na Chéquia, Alemanha, Espanha, Croácia, Itália, Áustria, Polónia, Eslovénia e Eslováquia. A carteira de produtos oferecida pela TEDi inclui artigos e consumíveis de uso quotidiano.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10180 — BH Holding/TEDi

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA